



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 09/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **2 (duas) vagas.**
3. Qualificação educacional: **Nível superior na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com formulação e execução de planos ou programas de formação continuada, destinados a gestores de políticas públicas e formadores atuantes em áreas de execução de programas voltados à escolarização de jovens, na modalidade de educação de jovens e adultos, planejamento e facilitação de eventos de formação.**
Desejável
 - **Conhecimento de marcos legais e referenciais político-pedagógicos que orientam a formação continuada de gestores públicos e formadores atuantes no âmbito da educação de jovens de 18 a 29 anos que visem à escolarização em ensino fundamental articulada à qualificação profissional**
 - **Conhecimento de políticas e programas de formação continuada no âmbito de programas e projetos de educação de jovens de 18 a 29 anos sem ensino fundamental**
 - **Conhecimento de políticas e programas destinados à juventude**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**
 - Atividade 1.1 – Revisar os planos de curso das etapas anteriores de formação continuada dos gestores e formadores da edição 2012 do Projovem Urbano.**
 - Atividade 1.2 – Elaborar os planos de curso das etapas de formação continuada dos gestores e formadores que atuam na edição 2012 do Projovem Urbano, correspondentes ao desenvolvimento do 3º ciclo do Programa, contendo objetivo geral, objetivos específicos, conteúdos, metodologias e procedimentos, materiais de apoio, bibliografia e formas de avaliação.**
 - Atividade 1.3 – Facilitar eventos de formação continuada de formadores e gestores do Projovem Urbano.****Atividades para elaboração do Produto 2:**
 - Atividade 2.1 – Analisar a estrutura e processo de formação de gestores e formadores do Projovem Urbano**
 - Atividade 2.2 – Elaborar os planos de curso das etapas de formação inicial de gestores e formadores que atuarão na edição 2013 do Projovem Urbano, contendo proposta de concepção da formação, objetivos, conteúdo programático, estratégia de mobilização e organização das atividades, metodologia e formas de avaliação.**
 - Atividade 2.3 – Participar de eventos de formação inicial de gestores e formadores do Projovem Urbano edição 2013****Atividades para elaboração do Produto 3:**
 - Atividade 3.1 – Revisar os marcos legais e os referenciais político-pedagógicos que orientam a formação de gestores e formadores do Projovem Urbano para implementação do 2º e 3º ciclos do programa**
 - Atividade 3.2 – Propor processo de articulação e organização das atividades de formação de formadores e gestores referentes ao 2º e 3º ciclos do Programa conforme diretrizes do Projeto Pedagógico Integrado**
 - Atividade 3.3 - Elaborar proposta do plano de curso da formação de gestores e formadores do Projovem Urbano, visando maior eficiência e eficácia dessas ações no 2º e 3º ciclo do Programa**
 - Atividade 3.4 - Acompanhar eventos de formação continuada de gestores e formadores do Projovem Urbano edição 2013****Atividades para elaboração do Produto 4:**
 - Atividade 4.1 – Analisar o Plano Nacional de Formação para Gestores, Formadores e Educadores do Projovem Urbano no que diz respeito aos aspectos e temáticas a serem tratadas na formação de gestores e formadores tendo como referencia resultados obtidos nas ações de formação realizadas**
 - Atividade 4.2 – Revisar os marcos legais e os referenciais político-pedagógicos que orientam a formação de gestores e formadores do Projovem Urbano**
 - Atividade 4.3 – Analisar a atual estrutura e a organização dos processos de formação continuada de**

gestores e formadores do Projovem Urbano. tendo como referencia os atividades de formação realizadas.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1**

Consultor A

Documento técnico contendo o plano de curso da etapa de formação continuada de gestores da edição 2012 do Projovem Urbano correspondente ao desenvolvimento do 3º ciclo do Programa e sistematização analítica dos eventos de formação.

Consultor B

Documento técnico contendo o plano de curso da etapa de formação continuada de formadores da edição 2012 do Projovem Urbano correspondente ao desenvolvimento do 3º ciclo do Programa e sistematização analítica dos eventos de formação.

Produto 2

Consultor A

Documento técnico contendo análise do processo de formação de gestores, proposta de formação inicial para este público correspondente a edição 2013 do Projovem Urbano e sistematização analítica dos eventos de formação realizados.

Consultor B

Documento técnico contendo análise do processo de formação de formadores, proposta de formação inicial para este público correspondente a edição 2013 do Projovem Urbano e sistematização analítica dos eventos de formação realizados.

Produto 3

Consultor A

Documento técnico contendo o plano de curso da etapa de formação continuada de gestores do Projovem Urbano, a partir da edição 2013, correspondente ao desenvolvimento do 2º e 3º ciclo do Programa.

Consultor B

Documento técnico contendo o plano de curso da etapa de formação continuada de formadores do Projovem Urbano, a partir da edição 2013, correspondente ao desenvolvimento do 2º e 3º ciclo do Programa.

Produto 4

Consultor A

Documento técnico contendo análise e proposta de redesenho da estrutura e organização do processo de formação continuada de gestores do Projovem Urbano a partir da edição 2013.

Consultor B

Documento técnico contendo análise e proposta de redesenho da estrutura e organização do processo de formação continuada de formadores do Projovem Urbano a partir da edição 2013.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **11 (onze) meses**

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 30 pontos

i) Formação Acadêmica Pontuação Máxima

Curso superior na área solicitada no perfil profissional

Verificação

ii) Experiência Profissional

Pontuação Máxima

Dois pontos para cada ano de experiência profissional, com formulação e execução de planos ou programas de formação continuada, destinados a gestores de políticas públicas e formadores atuantes em áreas de execução de programas voltados à escolarização de jovens, na modalidade de educação de jovens e adultos, planejamento e facilitação de eventos de formação, além do quantitativo exigido no perfil profissional – Critério Obrigatório. 15

Um ponto por cada ano de experiência com os marcos legais e referenciais político-pedagógicos que orientam a formação continuada de gestores públicos e formadores atuantes no âmbito da educação de jovens de 18 a 29 anos que visem à escolarização em ensino fundamental articulada à qualificação profissional - Critério Desejável e não Obrigatório. 5

Um ponto para cada ano de experiência com políticas e programas de formação continuada no âmbito de programas e projetos de educação de jovens de 18 a 29 anos sem ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos - Critério Desejável e não Obrigatório 5

Um ponto para cada ano de experiência com políticas e programas destinados a juventude -

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 30

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 30 pontos

Itens para Entrevista	Pontuação
a) Conhecimento e experiência com o desenvolvimento de processos de formação continuada de gestores e/ou formadores atuantes em programas de educação de jovens de 18 a 29 anos que visem à escolarização em ensino fundamental articulada à qualificação profissional	Até 6 pontos
b) Conhecimento sobre ações, programas e políticas públicas para juventude	Até 6 pontos
c) Conhecimento e experiência com a implantação de ações voltadas a elevação da escolaridade de jovens de 18 a 29 anos sem ensino fundamental	Até 6 pontos
d) Conhecimento e experiência com o desenvolvimento e a implementação de projetos pedagógicos destinado a jovens	Até 6 pontos
e) Conhecimento de marcos legais e referenciais político-pedagógicos que orientam a formação continuada de gestores públicos e formadores atuantes no âmbito da educação de jovens e adultos	Até 6 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	30

Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/04/2013 até o dia 28/04/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.